

Planilha Salarial 2016 - 2017

Porto Feliz - Boituva - Cerquilha - Tietê

Correção Salarial – 7,3% (sete inteiros e três décimo por cento) – 1º maio de 2016.

Os salários normativos da Categoria, foram reajustados a partir de 1º (primeiro) de maio de 2016.

Cargo/Funções	Pisos Salariais
Motorista Bitrem-Tritrem-Rodotrem-Treminhão	R\$ 2.045,70 - já c/ adicional de 15%
Motorista Guindaste – Caçamba de Entulho – Betoneira	R\$ 1.814,30 - já c/ adicional de 12%
Motorista de Carreta	R\$ 1.778,90
Motorista	R\$ 1.619,90
Motociclista	R\$ 1.288,90
Arrumador de Cargas	R\$ 1.316,14
Ajudante	R\$ 1.203,50
Operador/Empilhadeira	R\$ 1.565,20

1) **Motorista de Bitrem – Tritrem – Rodotrem – Treminhão - Betoneira** = será assegurado um adicional de **15% (quinze por cento)** sobre o piso salarial do **motorista de carreta**. O referido adicional é assegurado durante o período em que o profissional exercer atividades com o novo equipamento, inclusive proporcionalmente aos dias trabalhados. E se o motorista retornar dirigindo carreta, será excluído o adicional.

2) **Motorista de caminhão guindaste e Motorista de caminhão caçamba de entulho** = será assegurado uma adicional de **12% (doze por cento)** sobre o piso salarial do motorista.

3) **Participação nos Lucros e Resultados (PLR)** = Valores fixos a seguir:

- a) R\$ 1.420,00 - Motorista / Motorista Carreta / Operador de Empilhadeira
- b) R\$ 1.065,00 - Ajudante/Arrumador/Motociclista.

Para serem pagos nos dias **20 de outubro de 2016 e 20 de março de 2017**.

Diárias = Almoço = R\$ 21,00 / Jantar = R\$ 21,00 / Pernoite= R\$ 20,70

Almoço/jantar interno = R\$ 10,50. a) A diária do jantar é devido após as 20:00 horas.

Cesta Básica

Todas as empresas concederão uma cesta básica de valor mínimo de R\$ **140,00** (cento e quarenta reais), que deverá ser entregue até a data do pagamento do salário mensal e poderá ser convertido em ticket alimentação, ou espécie com anuência do sindicato.

a) Empregado afastado pelo INSS receberá a CESTA pelo prazo máximo de 03 meses.

b) Se a CESTA não for entregue até o 25º dia do mês multa de 10% sobre o seu valor:

Produtos:

03 Kg. de feijão carioca	500 gr. farinha/mandioca	01 lata de sardinha
02 pcts, 500 gr. Macarrão	500 gr. farinha de milho	02 lta extr. tomate 140 gr./cada
03 Kg. de açúcar refinado	04 latas 900 ml. óleo soja	02 kg açúcar cristal
02 gelatinas	01 lata de ervilha	500 gr. de fubá
10 Kg. de arroz tipo 1	01 Kg. de farinha de trigo	01 lata de selecta/legumes
200 gr. de bolacha	01 Kg. de sal	01lata de goiabada
500 gr. de pó-de-café	01 lata de milho verde	01 lata de salsicha

Seguro de Vida = A empresa deverá – Lei nº 13.103/2015 fica obrigada a contratar o seguro de vida aos motoristas e ajudantes, para cobertura: Morte; Invalidez Permanente total ou parcial por acidente; Assistência e Auxílio Funeral Familiar; Cesta Básica e/ou Auxílio Alimentação por falecimento do titular do seguro; Invalidez Laborativa Permanente total por doença; Despesas com Rescisão Contratual em função de morte do empregado.

Horas Extras = valor de 50% sobre o valor da hora normal, nos dias úteis / valor de 100% sobre a hora normal, aos domingos e feriados. As horas extras tem limite de 4 horas diárias, devidos as peculiaridades do serviço.

A diretoria